PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.542/96, DE 27 DE MARÇO DE 1996.

DECLARA CIDADE-IRMÃ DE SANTARÉM DO PARÁ, A CIDADE PORTUGUESA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de sua atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada cidade-irmã de Santarém, Estado do Pará - Brasil, a cidade portuguesa de Santarém, com vistas a fortalecer e incrementar os laços de amizade e solidariedade entre os santarenos brasileiros e santarenos portugueses.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, após esta proposta transformada em Diploma Legal, está autorizado a celebrar convênios de cooperação, nos âmbitos cultural, científico e econômico, com a municipalidade de Santarém de Portugal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de março de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, no vigésimo sétimo dia do mês de março de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração